



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI N. 018/2006
DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

Aprovado em sessão de 04/09/06
Por unanimidade de votos favoráveis
Presidente

*Reconhece O Jornal Oficial Dos Municípios
Como Veículo Oficial De Publicação
Dos Atos Municipais E Dá Outras Providências*

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência - MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido o Jornal Oficial dos Municípios, veículo de comunicação vinculado à AMM - Associação Mato-grossense dos Municípios, como o órgão de comunicação oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Agosto de 2006.


FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência - MT, 22 de Agosto de 2006.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO
PROJETO DE LEI 018/2006

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.

Ao encaminhar para apreciação dessa Colenda Casa o Projeto de Lei n. 018/2006, que reconhece e autoriza este município a proceder à publicação de todos os seus atos no Jornal Oficial dos Municípios, veículo de comunicação vinculado à AMM - Associação Mato-grossense dos Municípios, aproveitamos da oportunidade para apresentar as seguintes considerações:

I - A AMM - Associação Mato-grossense dos Municípios, por meio de sua atual Diretoria, tem procurado oferecer aos municípios associados serviços que visem não só a defesa institucional, como também assessoria e consultoria nas mais diversas áreas de interesse municipal, de forma que sejam proporcionadas alternativas objetivando a redução dos gastos dos municípios.

II - Uma das mais recentes inovações foi a criação do Jornal Oficial dos Municípios que fará a vez do Diário Oficial Municipal, sendo que não irá haver nenhum custo ao município, ou seja, todas as publicações oficiais terão custo zero ao



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

município, visto que tal custo já está embutido no valor que é pago mensalmente à AMM como forma de prestação de serviço, o que justifica a iniciativa do referido projeto, como sendo uma forma a mais de reduzir os custos e despesas deste município.

Finalmente, aproveitamos da oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima, aguardando a manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

Atenciosamente,


FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal